

**Departamento de Gestão Estratégica**

# **Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019**

## **Glossários e Esclarecimentos**

### **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual**

## Sumário

Introdução e Orientações Gerais .....	3
Controle de Versões .....	5
Meta 1 de 2019 – Julgar mais processos que os distribuídos .....	6
Meta 2 de 2019 – Julgar processos mais antigos .....	10
Meta 4 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais .....	16
Anexo 1 .....	21

## Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para acompanhamento, monitoramento e execução das Metas Nacionais de 2019, aprovadas pelos respectivos presidentes no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, em Foz do Iguaçu/PR.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Os questionários das Metas de 2019 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em [http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_classes.php](http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php).

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário<sup>[1]</sup>, porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

---

[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Por fim, recomenda-se aos tribunais acompanhar a atualização da tabela “Proposta de Parametrização” e os Anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, disponíveis no portal do CNJ, uma vez que poderão impactar a coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes criadas pelo novo Código de Processo Civil somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

## Controle de Versões

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
1	29/03/2019	Primeira versão
2	14/06/2019	Mudanças na Meta 4 debatidas na 1ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário: <ul style="list-style-type: none"><li>• Correção do percentual de julgamento da fórmula de cálculo com relação ao 2º grau da Justiça Militar Estadual;</li><li>• Correção da observação da fórmula de cálculo da Meta 4;</li><li>• Retirada das classes 11035 (Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade), 11036 (Representação para Perda da Graduação) e 11041 (Inquérito Policial Militar).</li></ul>

## Meta 1 de 2019 – Julgar mais processos que os distribuídos

**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

### Questionário

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento <b>não criminais distribuídos</b> no mês de referência.	JME e JMU
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento <b>criminais distribuídos</b> no mês de referência.	JME e JMU
P1.3	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>	JME e JMU
P1.4	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>	JME e JMU
P1.5	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	JME e JMU
P1.6	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	JME e JMU
P1.7	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	JME e JMU
P1.8	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	JME e JMU
P1.9	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.	JME e JMU
P1.10	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.	JME e JMU

**Observação:** As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

## **Critério de Cumprimento**

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2019 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

## **Fórmula de cálculo**

Percentual de cumprimento:  $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

## **Esclarecimento da Meta**

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2019 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2 e 4.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

JME - 1º grau (Auditorias)

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

JME - 2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

JMU - 1º grau (Auditorias)

- CnC1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

JMU - Superior Tribunal Militar

- CnOSTM – Casos Novos Originários no STM
- CnRSTM – Casos Novos Recursais no STM

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

JME - 1º grau (Auditorias)

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais



**JME - 2º grau**

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

**JMU - 1º grau (Auditorias)**

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau

**JMU – Superior Tribunal Militar**

- DecSTM – Decisões terminativas de processo no STM

**Observação:** Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

## Meta 2 de 2019 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2019:

- Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias Militares, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau.

- Na Justiça Militar da União, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias Militares, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no STM.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento <b>não-criminais distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.</b>	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.</b>	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018</b> que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal

P2.7	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018</b> que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.10	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2019.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2018</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2019, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento <b>não-criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2018.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2018.	Única

**Observação<sup>1</sup>:** As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

**Observação<sup>2</sup>:** As perguntas **P2.13** e **P2.14** não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.

Segmento	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TJMs (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2017	92%
TJMs (2º grau)	Até 31/12/2018	98%
JMU (Auditorias Militares da União)	Até 31/12/2017	92%
JMU (STM)	Até 31/12/2017	98%

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta =  $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8 + P2.13 + P2.14)) \times 1000/k$

Onde:

$k=9,2$  no período de referência “Até 31/12/2017” nas Auditorias Militares da Justiça Militar Estadual;

$k=9,8$  no período de referência “Até 31/12/2018” no 2º grau da Justiça Militar Estadual.

$k=9,2$  no período de referência “Até 31/12/2017” nas Auditorias Militares da Justiça Militar da União;

$k=9,8$  no período de referência “Até 31/12/2017” no Superior Tribunal Militar.

**Observação:** as perguntas P2.13 e P2.14 não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.

## Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4 ou P2.5, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.10 ou P2.11.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P2.1 e P2.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7 e P2.8. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P2.4 e P2.5.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P2.1 e P2.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

### JME - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCRim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCRim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

### JME - 2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnONCRim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCRim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCRim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCRim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

### JMU - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes da variável CnC1º (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau) que não receberam movimentos da variável SentC1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau)

#### JMU – Superior Tribunal Militar

- Os processos das classes da variável CnOSTM (Casos Novos Originários no STM) que não receberam movimentos da variável DecSTM (Decisões terminativas de processo no STM)
- Os processos das classes da variável CnRSTM (Casos Novos Recursais no STM) que não receberam movimentos da variável DecSTM (Decisões terminativas de processo no STM)

P2.4 e P2.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e P2.8 e os não informados em P2.1 e P2.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018) que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P2.7 e P2.8 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.4 e P2.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P2.10 e P2.11 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

#### JME - 1º grau (Auditorias)

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

#### JME - 2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

#### JMU - 1º grau (Auditorias)

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau

JMU – Superior Tribunal Militar

- DecSTM – Decisões terminativas de processo no STM

**Observação:** Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

## Meta 4 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2019,

- Na Justiça Militar da União, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17 distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau;
- Na Justiça Militar Estadual, pelo menos 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2018, excluídos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2018 que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2018 que <b>sairam</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal



P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2018.	Única
P4.14	Número total de casos informados em <b>P4.10</b> COM resolução de mérito.	Única
P4.15	Número total de casos informados em <b>P4.14</b> em que houve condenações.	Única
P4.16	Número total de casos informados em <b>P4.10</b> SEM resolução de mérito.	Única
P4.20	Número total de casos informados em <b>P4.8</b> COM resolução de mérito.	Mensal
P4.21	Número total de casos informados em <b>P4.20</b> em que houve condenações.	Mensal
P4.22	Número total de casos informados em <b>P4.8</b> SEM resolução de mérito.	Mensal

**Observação:** As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

Segmento/instância	* Período de Referência	Julgar pelo menos
TJMs (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2017	93%
TJMs (2º grau)	Até 31/12/2018	95%
JMU (Auditorias Militares da União)	Até 31/12/2017	90%
JMU (STM)	Até 31/12/2017	95%

**Obs.: Critérios para responder as perguntas 4.14 a 4.22, da meta 4 de 2019:**

- Para responder as perguntas 4.16 e 4.22 devem ser considerados os processos que tenham recebido movimentos da hierarquia 218 (Sem Resolução do Mérito).
- Para responder as perguntas 4.14 e 4.20 devem ser considerados os processos, que tenham recebido movimentos da hierarquia 385 (Com Resolução do Mérito).
- Para responder as perguntas 4.15 e 4.21 DEVEM ser considerados:
  - apenas os processos principais nos quais ocorra decisão de mérito condenatória;
  - apenas os recursos nos quais ocorra decisão de mérito condenatória.

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública =  $(\sum P4.8 + P4.10) / (P4.2 + P4.10 + \sum P4.4 - \sum P4.6) \times 1000 / k$ .

Onde:

**k=9,3** no 1º grau da Justiça Militar Estadual;

**k=9** nas Auditorias Militares da Justiça Militar da União;

**k=9,5** no Superior Tribunal Militar e no 2º grau da Justiça Militar Estadual.

**Obs.:** a pergunta P4.10 não se aplica para o período de referência “Até 31/12/2018”.

**Observação:** os dados informados nas perguntas P4.14 a P4.22 serão utilizados somente para fins estatísticos, sem vinculação para fins de cálculo do percentual de cumprimento da meta.

## Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P4.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P4.8.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P4.2, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P4.6. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta P4.4.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P4.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

### JME - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)

### JME - 2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)

### JMU - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentC1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau)

### JMU – Superior Tribunal Militar

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecSTM (Decisões terminativas de processo no STM)

P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.6 e os não informados em P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018) que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.2 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P4.8 e P4.10 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

JME - 1º grau (Auditorias)

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

JME - 2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

JMU - 1º grau (Auditorias)

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau

JMU – Superior Tribunal Militar

- DecSTM – Decisões terminativas de processo no STM

**Observação:** Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

## Anexo 1

### Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual

Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072 <sup>1</sup>
Crimes contra a Administração Militar	11073 <sup>2</sup>
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152
Retenção indevida	11143
Omissão de providências para evitar danos	11140
Furto qualificado	11165
Apropriação indébita	11177
Aposição, supressão ou alteração de marca	11153
Dano simples	11173
Dano em material ou aparelhamento de guerra	11171
Dano em navio de guerra ou mercante em serviço militar	11170
Dano em aparelho ou instalações de aviação ou navais	11169
Desaparecimento, consunção ou extravio	11174
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Crimes contra a Fé Pública	3523
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628

<sup>1</sup> Exceto 11363 (Desacato)

<sup>2</sup> Exceto 11329 (Desobediência)

### Classes processuais criminais aplicáveis à Meta 4 – Justiça Militar Estadual

1º grau – Auditorias

Código	Classe
--------	--------

327	Embargos de terceiro
1710	Mandado de Segurança Criminal
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
11037	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

### 2º grau

Código	Classe
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
1710	Mandado de segurança criminal
12122	Reclamação criminal
327	Embargos de terceiro
323	Exceção de impedimento
319	Exceção de incompetência do juízo
318	Exceção de suspeição
325	Conflito de jurisdição
432	Desaforamento de julgamento
413	Agravo de execução penal
417	Apelação criminal
418	Carta testemunhável
426	Recurso em sentido estrito
11398	Recurso em sentido estrito / recurso ex officio
427	Remessa necessária criminal
428	Revisão criminal
11037	Ação penal militar – procedimento ordinário
11039	Reclamação
11040	Recurso inominado

## Classes processuais criminais aplicáveis à Meta 4 – Justiça Militar da União

### 1º grau – Auditorias

Código	Classe
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
1710	Mandado de segurança criminal
11037	Ação penal militar – procedimento ordinário

<b>Código</b>	<b>Classe</b>
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
1710	Mandado de segurança criminal
12122	Reclamação criminal
417	Apelação criminal
426	Recurso em sentido estrito
11398	Recurso em sentido estrito / recurso ex officio
427	Remessa necessária criminal
428	Revisão criminal
11034	Conselho de justificação
11037	Ação penal militar – procedimento ordinário
11038	Embargos em ação penal militar
11039	Reclamação
11040	Recurso Inominado